

Chamada Pública 01/2026 de apoio à Festa Junina Câmpus Tubarão 2026

A Comissão Organizadora da Festa Junina do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Tubarão, nos termos da Resolução nº 31 de 18 de setembro de 2017 do CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da FESTA JUNINA 2026 a se realizar dia 04 de julho das 16h às 20h.

1. Informações sobre o evento

1.1 A Festa Junina do IFSC Câmpus Tubarão é realizada à própria sede da instituição e organizada por servidores e discentes do Câmpus Tubarão.

1.2 O evento tem por objetivos promover a integração entre os estudantes dos diferentes cursos do Câmpus, incentivar a prática administrativa de produção de eventos, promover a cooperação entre os estudantes e incentivar a cultura local.

1.3 O evento contará com apresentações, danças típicas estilo quadrilha, jogos e brincadeiras, além de comidas típicas.

1.4 O evento é aberto aos estudantes, seus familiares além dos servidores.

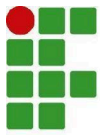
2. Condições para realização do apoio

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais e/ou de prestação de serviços;

III - evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações,



produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um curto espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O apoio referido no inciso I do item 2.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.3 O apoiador poderá realizar apoio por meio do fornecimento de:

I - Copos plásticos, embalagens de lanches e guardanapos.

II - Insumos para a produção das comidas típicas.

III - Brindes para jogos e brincadeiras.

IV - Empréstimo de equipamento de som, luz, tendas ou enfeites em geral.

3. Concessão ao(s) apoiador(es)

3.1 Ao apoiador será concedido:

3.1.1 Divulgação de sua marca no cartaz digital do evento a ser publicado no instagram do IFSC (com quase 7 mil seguidores)

3.1.2 Exposição de banner de sua marca no evento.

3.2 Ao apoiador poderá ser concedido:

3.2.1 Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores;

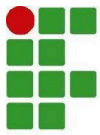
3.2.2 Citação durante o evento (abertura, decorrer e encerramento da festa).

4. Obrigações do(s) apoiador(es)

Parágrafo único: Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

4.1 É vedado por parte do(s) apoiador(es):

4.1.1 A comercialização de produtos no local do evento;



4.1.2 O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.3 A veiculação de quaisquer materiais de divulgação para o evento ou sobre o evento que fira o regulamento do evento, a legislação vigente e os direitos humanos;

4.1.5 O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

5. Entrega da proposta e resultado

5.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento no período previsto no item 6 deste edital.

5.2 O formulário de apresentação de proposta deverá ser preenchido via formulário por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/e7rWgscYFjY5CKvp6>

5.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento estabelecido no item 6.

5.4 Da divulgação dos resultados, considera-se:

5.5.1 A divulgação das propostas inscritas será feita nas datas previstas no item 6 deste edital, no site <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-tubarao/editais-internos>.

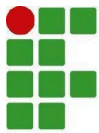
5.5.2 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 6 deste edital, no site <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-tubarao/editais-internos>

5.5.3 O resultado final será divulgado na data prevista no item 6 deste edital, no site <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-tubarao/editais-internos>.

5.6 As empresas participantes poderão interpor recurso no período previsto no item 6 deste edital, por meio de e-mail para assessoria.tub@ifsc.edu.br.

Parágrafo único: Após a aprovação e divulgação do resultado, a comissão organizadora do evento entrará em contato com o apoiador para planejar sua participação no evento.

5.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.



6. Cronograma

Etapa	Prazo	Meio
Período de recebimento de propostas	22/06/2026 a 29/06/2026	https://forms.gle/e7rWgscYFjY5CKvp6
Período para envio de interposição de recursos	30/06 a 01/07/2026	via e-mail assessoria.tub@ifsc.edu.br com o título "Recurso chamada pública Festa Junina"
Divulgação do Resultado Final	02/07/2026	https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-tubarao/editais-internos
Prazo para execução do apoio	04/07/2026	No local do evento

7. Disposições finais

7.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora do evento para esclarecer dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico assessoria.tub@ifsc.edu.br ou telefone 48 99640-9867 via WhatsApp.

7.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

7.3 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas neste edital de chamamento.

Tubarão, 19 de junho de 2026.
Comissão Organizadora da Festa Junina

FERNANDO SILVANO GONÇALVES
Diretor-Geral do IFSC Câmpus Tubarão